



PROCESSO N º 015/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela Lei nº 8.315, de 23/12/91, com seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 566, de 10/06/92, com sede no SGAN 601 – Módulo K – Ed. Antônio Ernesto de Salvo – 1º Andar - Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob nº 37.138.245/0001-90, doravante denominado Senar, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Daniel Klüppel Carrara**, inscrito no CPF sob o nº 477.***.***-34, com poderes conferidos pela Portaria nº 001/24/CD, de 16/01/2024, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 8/2025, resolve REGISTRAR os PREÇOS da empresa **MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ Nº 08.528.076/0001-04, com sede na Rua Silva Jardim nº 540 Bairro Glória, Joinville-SC, doravante denominada *Contratada*, neste ato representada por sua representante legal, **Marcia Salete Niehues Perez**, inscrita no CPF sob o nº 378.***.***-68, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, observadas as condições previstas no edital e anexos, bem como as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos do Senar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. **REGISTRO DE PREÇOS** de equipamentos e programas de informática – **Lotes: 5 - (TV LED 65 Polegadas) e 8 – (Webcams)**, para atender às necessidades da sede do Senar Central em Brasília/DF, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital do Pregão nº 8/25 e seu Anexo I – Termo de Referência.

1.2. O registro de preços não importa em direito subjetivo à execução do objeto integral desta ata de registro de preços, conforme estabelece o art. 47 do Regulamento de Licitações e Contratos do Senar.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços ora registrados são os especificados nas tabelas abaixo, conforme propostas definitivas da FORNECEDORA, no valor estimado de **R\$ 356.289,80** (Trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta), dos quais **R\$ 119.599,80** (Cento e dezenove mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) são referentes ao **Lote 5 - (TV LED 65 Polegadas)**, e **R\$ 236.690,00** (Duzentos e trinta e seis mil seiscentos e noventa reais) são referentes ao **Lote 8 (Webcam)**, já incluídos todos os tributos e encargos legais:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ITEM R\$
-------------------	-------	--------------------------	----------------------------

LOTE 5 – TV LED 65 POLEGADAS

TAMANHO: 65 polegadas; TIPO: Smart 4K QNED; Frequência Nativa: 60Hz nativo Saída de Áudio: Sim CONEXÕES: Mínima de 2 HDMI, 2 USB, 1 Ethernet (Lan) WI-FI INTEGRADO: Sim; BLUETOOTH: Sim; COMPATÍVEL COM APPLE AIRPLAY2: Sim; AMAZON ALEXA: Sim; CHROMECAST INTEGRADO: Sim; SMART VIEW/SCREEN MIRRORING: Sim: RESOLUÇÃO (Mínima): Full HD 1.920 X 1.080 linhas (2.073.600 pixels); SISTEMA DE TV: ISDB-TB, PAL-M; CONTROLE: Sim, Controle Smart; ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação bivolt automático 100 - 240 V AC Marca LG modelo 65QNED80TSA	20	5.979,99	119.599,80
VALOR TOTAL DO LOTE 5			R\$ 119.599,80

LOTE 8 - WEBCAM

WEB CAM - QUALIDADE: 1080P A 30 QPS, FULL HD, CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE LUZ HD, RIGHTLIGHT2; RESOLUÇÃO: 3MP; FOCO: AUTOMÁTICO; CAMPO DE VISÃO: 78°; TIPO DE LENTE: VIDRO; ZOOM DIGITAL: 1.2X; VELOCIDADE DE CAPTURA: 30 FPS; MICROFONE INTEGRADO: DUPLOS OMNIDIRECIONAIS PARA CAPTAÇÃO DE SOM ESTÉREO NÍTIDO; ALCANCE DO MICROFONE: 1 METRO. HASTE: ARTICULADA E AJUSTÁVEL PARA APOIO EM TELA/MONITOR; COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 METRO. COR: PRETA; CONEXÃO: USB-A PLUG-AND-PLAY. OBS.: MODELO NORMATIVO DE REFERÊNCIA: LOGITECH C920S.	600	394,66	236.690,00
VALOR TOTAL DO LOTE 8			R\$ 236.690,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades do Senar, mediante autorizações de serviço, nos termos previstos no Edital de Pregão Eletrônico nº 8/2025, e no Regulamento de Licitação e Contratos do Senar.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1.** A vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada sucessivamente pelo mesmo período, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que o preço registrado se demonstre vantajoso.
- 4.2.** As condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, se restabelecem nas eventuais prorrogações de vigência desta Ata de Registro de Preços.
- 4.3.** Os quantitativos inicialmente registrados poderão ser acrescidos em até 50% (cinquenta por cento), mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ARP

As Administrações Regionais do Senar e os demais Serviços Sociais Autônomos poderão aderir à presente Ata de Registro de Preços mediante Autorização do Senar.

Brasília-DF, de outubro de 2025.

João Martins da Silva Junior
Senar

Marcia Salete Niehues Perez
Fornecedora